DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 72, I e Art. 75, IX da Lei 14.133/2021

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Deonete Gasparini Sandi, matrícula 3904,
E-mail dmas@piratuba.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação do **Consorcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar CIALAR** para atender as demandas de atendimentos com acolhimentos as crianças e adolescentes do município junto a esta instituição, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação da administração pública.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação da **Consorcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar CIALAR** Disponibilizar atendimento com acolhimento as crianças e adolescentes Piratubenses;

5. VALOR ESTIMADO E PRAZOS

O CONTRATANTE entregará a CONTRATADA durante o exercício de 2026 o valor total de R$ 294.168,03(duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), conforme previsão orçamentaria do contrato n 000000/2026

6. DA VIGÊNCIA

O prazo da prestação dos serviços será para o exercício de 2026.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 19 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Data: 19/05/2026 15:18:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda